

COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO MEDIADOR DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA ATUALIDADE

Thais da Silva Alves
E-mail: thaisals1@hotmail.com

Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações, Trabalho e Movimentos Sociais/Eixo Temático: Eixo 1 – Ética e Sentido: o papel do pesquisador frente às demandas sociais

Palavras-chave: Coordenador Pedagógico. Formação Continuada. Gestão Escolar

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do curso de pós-graduação em Gestão Escolar da Universidade de São Paulo (USP) que tem como objetivo analisar a atuação do Coordenador Pedagógico (CP) como mediador da formação continuada dos professores, investigando os marcos legais e históricos que delineiam essa função e propondo estratégias de intervenção que visam fortalecer seu exercício profissional. A análise ancora-se na premissa de que a formação docente, ao ser situada no cotidiano escolar, consolida-se como pilar indispensável para a qualidade do ensino (Domingues, 2015). Sob o prisma da "escola reflexiva" (Alarcão, 2022), compreende-se a instituição como espaço de análise e construção coletiva de saberes, sendo o coordenador pedagógico atuar como mediador desses processos (Vasconcellos, 2019). O referencial teórico mobiliza Domingues, Cajazeira, Placco, Vasconcellos, Alarcão, Lück e Imbernón, articulados à análise documental da LDB, da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e da Resolução SEDUC nº 53/2022. A articulação entre esses fundamentos e os documentos permitiu construir uma proposta de intervenção para fortalecer o Coordenador Pedagógico como mediador da formação continuada.

METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com caráter propositivo/aplicado. O objetivo dessa estratégia metodológica é transpor o campo teórico para a elaboração de uma diretriz prática aplicável ao cotidiano escolar.

A pesquisa bibliográfica priorizou publicações entre 2015 e 2025 nas plataformas BDTD e Google Acadêmico, utilizando os descritores “Coordenador Pedagógico” e “Formação continuada de professores”. Foram destacados autores que contribuem significativamente para o debate da temática, como Domingues (2015), Cajazeira (2023), Placco (2014), Vasconcellos (2019), Alarcão (2022), Lück (2009) e Imbernón (2010). A análise documental abrangeu dispositivos legais desde a Constituição Federal de 1988 e a LDB nº 9.394/1996 até normas recentes. A análise cruzada permitiu mapear avanços e lacunas normativas que impactam a função, culminando na sistematização de uma proposta de intervenção voltada ao papel formativo do CP.

ANÁLISE PARCIAL OU FINAL DOS RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados evidenciam o papel estratégico do coordenador pedagógico (CP) na mediação de saberes e na consolidação de uma cultura escolar colaborativa (Vasconcellos, 2019). Embora a função tenha nascido com um viés de controle (Domingues, 2015), Cajazeira (2023) aponta que a LDB nº 9.394/1996 impulsionou uma mudança de paradigma, deslocando o foco da fiscalização para a ação formativa. Contudo, a ausência de definição normativa federal explícita gera indefinição identitária e sobrecarga burocrática (Vasconcellos, 2019; Placco, 2014). Superar esse cenário exige fortalecer a identidade formativa do coordenador como elo vital entre gestão, docentes e comunidade (Placco e Almeida, 2014), promovendo a reflexão crítica para consolidar o "professor reflexivo" por meio da metacognição (Alarcão, 2022; Imbernón, 2010).

Com base nas análises realizadas ao longo esta pesquisa, foram destacadas algumas ações formativas que fortalecem a prática formativa do coordenador pedagógico no contexto escolar. Como primeira ação, destaca-se o estabelecimento de vínculos de confiança entre o coordenador e os professores (Domingues, 2015). Esse alicerce relacional é indispensável para superar resistências e viabilizar processos colaborativos, uma vez que a reflexão crítica e a mudança de prática exigem um ambiente seguro e livre de amarras (Imbernón, 2010). Estabelecida essa base segura, a segunda ação, propõe-se o diagnóstico aprofundado das necessidades formativas a partir da realidade da escola, a fim de tornar a formação mais significativa (Imbernón, 2010). Como terceira ação, estimula-se o ciclo ação-reflexão-ação aliado à metacognição (Imbernón, 2010; Alarcão, 2022). Segundo as autoras Placco e Souza

(2006) ao promover essa reflexão consciente sobre a prática, o coordenador pedagógico possibilita que os docentes transformem suas vivências em conhecimento profissional, tornando a escola um sujeito ativo da mudança. A quarta ação proposta envolve a inserção de estudos teóricos aprofundados nas formações continuadas, conectando autores de referência com as necessidades formativas identificadas pelo coordenador pedagógico. Já a quinta ação, destaca-se a criação de ambientes formativos acolhedores e seguros emocionalmente, permitindo que os professores compartilhem vivências e assumam o protagonismo de suas aprendizagens. Por fim, a última ação apontada neste estudo consiste no acompanhamento individualizado da prática docente. Ao integrar os espaços coletivos e individuais de formação, o coordenador potencializa uma formação mais significativa, contextualizada e respeitosa com o tempo e o percurso profissional de cada educador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo analisar a atuação do coordenador pedagógico (CP) como mediador da formação continuada, a partir de fundamentos legais, históricos e de uma proposta de intervenção. A síntese dos elementos discutidos demonstra que, apesar dos desafios decorrentes da lacuna normativa federal, o CP ocupa um lugar estratégico na mediação de saberes e na construção de uma cultura escolar reflexiva e colaborativa. O trabalho contribui para a área da educação ao fornecer subsídios teórico-práticos que fortalecem a atuação do profissional e transformam o cotidiano em espaço de desenvolvimento permanente. Como limitação, aponta-se o escopo bibliográfico e documental, sugerindo-se para investigações futuras a aplicação empírica e a avaliação dessas ações nas redes de ensino. Conclui-se que a valorização da função formativa do CP é um caminho essencial para fortalecer a prática docente e a qualidade educacional.

REFERÊNCIAS

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 3, p. 16–18.

CAJAZEIRA, Isabel. Coordenação pedagógica: conceitos, estilos e gêneros. 1. ed. São Paulo: Kriar Educacional, 2023.

DE ALMEIDA, Laurinda Ramalho; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. O coordenador pedagógico e a educação continuada. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

IMBERNÓN, Francisco. Formação continuada de professores. Porto Alegre: Artmed, 2010.

LÜCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. 1. ed. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalho (Orgs.). O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2006.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. Aprendizagem do adulto professor. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 16. ed., rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2019.